



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup> – Orçamento de Estado para 2023:

Título II

Disposições fiscais

Capítulo I

Impostos diretos

Secção I

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Artigo 151.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 4.º, 10.º, 12.º, 12.º-B, 24.º, 31.º, 51.º, 52.º, 55.º, 68.º, 70.º, 71.º, 72.º, 78.º-A, 78.º-E, 99.º, 99.º-C e 101.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 78.º-E

Dedução de encargos com imóveis

- 1- À coleta do IRS devido pelos sujeitos passivos é dedutível um montante correspondente a 15 % do valor suportado por qualquer membro do agregado familiar:



- a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) Com manutenção e limpeza de terrenos, nos termos do artigo 59.º-L do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
- 2- [...].
  - 3- [...].
  - 4- [...].
  - 5- [...].
  - 6- [...].
  - 7- [...].
  - 8- [...].
  - 9- [...].»

#### Capítulo IV Benefícios fiscais

##### Artigo 178.º

##### Aditamento ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

São aditados ao EBF, os artigos 19.º-B, 43.º-D, 59.º-L e 59.º-M com a seguinte redação:

##### «Artigo 59.º-L

##### Medidas fiscais de combate aos incêndios e de apoio a agricultores afetados

- 1- Os gastos decorrentes da manutenção e limpeza de terrenos são majorados em 130% em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.
- 2- Os gastos dos agricultores com terrenos percorridos por incêndios são majorados:
  - f) Em 160%, quando mais de 60% da área afeta à exploração do sujeito passivo tenha sofrido incêndios no período de tributação em causa;



- g) Em 140%, quando mais de 30% e menos de 60% da área afeta à exploração do sujeito passivo tenha sofrido incêndios no período de tributação em causa;
- h) Em 120%, quando mais de 10% e menos de 30% da área afeta à exploração do sujeito passivo tenha sofrido incêndios no período de tributação em causa.

### Artigo 59.º-M

#### Eficiência energética e hídrica

Os gastos com tecnologia por forma a melhorar a eficiência energética e hídrica são majorados em 130% quando incorridos nas atividades agrícolas, silvícolas ou pecuárias.»

Nota justificativa: Os setores da agricultura, silvicultura e pecuária são, atualmente, uns dos setores mais afetados pelo aumento exponencial generalizado dos custos dos fatores de produção, ao nível das matérias-primas, da energia e dos combustíveis, motivado pela invasão da Ucrânia. Este cenário tem causado as maiores dificuldades a todos os atores da cadeia de produção, desde os próprios agricultores até aos consumidores que atravessam, hoje, uma das maiores crises alimentares de que há memória, conforme sublinhado pelo Presidente do Conselho Europeu Charles Michel, em setembro, na Cimeira sobre Segurança Alimentar (cfr. [Segurança alimentar e comportabilidade dos preços dos alimentos - Consilium \(europa.eu\)](https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2022/09/22-09) ).

Em face deste contexto, a Proposta de Lei de Orçamento de Estado para 2023 revela-se manifestamente insuficiente, distante e incapaz de enfrentar, com medidas concretas e eficazes, a realidade que este setor enfrenta. Neste sentido, e numa postura construtiva, o Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal considera possível introduzir alterações a esta Proposta de Lei, alterações estas suscetíveis de gerar um impacto positivo significativo na cadeia de produção, existindo margem orçamental para tal. Considera, por isso, exequível a adoção de medidas de incentivo fiscal que enlaçam com o apoio direcionado em torno de duas prioridades fundamentais: (i) a prevenção e o combate eficaz aos incêndios; e (ii) a melhoria da eficiência hídrica e da eficiência energética das explorações agrícolas, silvícolas e pecuárias.



O Conselho Económico e Social (CES), no Parecer sobre as Grandes Opções 2022-2026 do Conselho Económico e Social (CES), aprovado no dia 4 de outubro, página 19, “sublinha o contributo da agricultura para a autossuficiência alimentar, no combate à desertificação e a fenómenos como os incêndios”.

Em primeiro lugar, tem-se verificado, todos os anos, que a elevada taxa de ocorrência de incêndios em Portugal constitui um grave problema não só para a segurança das populações, ambiente e saúde pública, mas também uma das principais fontes de quebra e inviabilização da produção nos setores agrícola, silvícola e pecuário. Por essa razão, importa adotar medidas fiscais que valorizem, por um lado, os profissionais que tenham incorrido em custos com a implementação de medidas destinadas a prevenir os incêndios nas suas explorações, designadamente com a manutenção e limpeza dos terrenos, e, por outro, os custos incorridos pelos mesmos com operações de recuperação da área ardida e afetada pelos mesmos. Propõe-se, assim, que os custos com a adoção de medidas preventivas sejam majorados em cerca de 130%, em sede de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), e que os custos com as operações de recuperação da área ardida sejam, a esse título, majorados, em função da percentagem de área ardida. A Iniciativa Liberal considera estas medidas indispensáveis, ao incentivar a adoção de uma conduta responsável e diligente de prevenção de incêndios, por parte dos exploradores destas atividades, mas, sobretudo, justas, por tentarem minorar o impacto dos prejuízos sofridos com os incêndios, bem como recuperar o exercício da sua atividade económica.

No Relatório do CES já identificado (página 18), é evidenciado também que “o cenário atual de seca severa que Portugal atravessa exige investimento para travar o desperdício registado nas redes de distribuição e medidas de educação ambiental para promover mudanças comportamentais, bem como novas soluções tecnológicas que exigem maior investimento em ciência, de forma transversal por todo o país”, revelando-se essencial “investir na promoção do uso sustentável da água, em ações de reutilização de água, em soluções para incremento da oferta de água potável recorrendo à dessalinização, e em todo o território nacional.”.

Tendo em conta este contexto de seca, em segundo lugar, revela-se igualmente indispensável apoiar os exploradores das atividades agrícola, silvícola e pecuária, que realizem



investimentos em tecnologia, destinada a melhorar a eficiência hídrica das suas explorações. A título de exemplo, pense-se no caso do investimento realizado em sistemas de rega, já que os sujeitos privados são também atores políticos e, como tal, responsáveis pela implementação de uma política estratégia nacional de melhoria da eficiência do regadio, em relação à qual o regadio privado não é alheio. Neste sentido, a Iniciativa Liberal propõe que os custos incorridos com tais investimentos sejam majorados, em cerca de 130%.

Por fim, perante o aumento exponencial e generalizado dos custos energéticos, é também fundamental apoiar os profissionais destes setores que realizem investimentos que permitam melhorar a eficiência energética das suas explorações, apostando em fontes de energia alternativa, suscetíveis de reduzir a dependência do setor dos combustíveis fósseis. Como exemplo, veja-se a hipótese do investimento despendido com a instalação de painéis fotovoltaicos. Neste sentido, a Iniciativa Liberal propõe que os custos incorridos com tais investimentos sejam igualmente majorados em cerca de 130%.

Por todo o exposto, a Iniciativa Liberal considera a adoção deste pacote de medidas de incentivo fiscal prioritário, não só por estimular uma responsabilidade dos sujeitos privados na prevenção dos incêndios, bem como por permitir que a retoma da atividade de económica de exploração agrícola, silvícola e pecuária, afetada pela ocorrência dos incêndios, seja devidamente impulsionada. Por outro lado, em face do atual contexto de crise energética e de escassez grave de água, a adoção deste pacote de medidas revela-se igualmente prioritário, por incentivar que os profissionais destas atividades procurem investir em tecnologia capaz de melhorar a eficiência energética e hídrica das suas explorações, permitindo uma transição ecológica e digital destes setores.

Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Rui Rocha

Joana Cordeiro



**Bernardo Blanco**

**Carla Castro**

**Carlos Guimarães Pinto**

**João Cotrim Figueiredo**

**Patrícia Gilvaz**

**Rodrigo Saraiva**